

Grupo	Índice	Nome	Departamento
500	245	Maria Joana Carrasco Rosa Isidro Couto Guerreiro	Matemática e Ciências Experimentais
510	340	Maria Livia Ferreira de Matos Silva	Matemática e Ciências Experimentais
520	299	Maria Teresa Moura Martins Alves Diniz	Matemática e Ciências Experimentais
530	340	Carlos Gomes da Palma	Matemática e Ciências Experimentais
530	299	Maria Alice Gonçalves dos Santos	Expressões
600	245	Maria Irene Gonçalves Fernandes Ventura	Expressões

30 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Delgado*.

#### Aviso n.º 19500/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Francisco Simões, no uso das competências delegadas pelo Despacho 13862/2008 da Directora Regional de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República* n.º 96, II de 19/05/2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2007-2008, relativos aos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome
290	Anabela do Carmo Paiva dos Santos
500	Cláudia Sofia Alves Dias Mendes
520	Rui Pedro Labucha Rosado
400	Teresa Cristina Costa Cabral Dias
620	Ana Isabel Carvalho Moreira da Silva
600	Sofia Margarida Simões Soares Ferreira
600	Ana Paula Perez Almeida
500	Diana de Lurdes Mendes Correia Alves
530	Pedro Gonçalo Trindade Jordão
550	Helena Natália Dias Lemos Silva
600	Pedro Miguel Soares Almeida

30 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Augusta Delgado*.

#### Agrupamento de Escolas da Nazaré

##### Despacho (extracto) n.º 18140/2008

Por despacho de 30 de Junho de 2008, do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas da Nazaré, e de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são providos os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento de Escolas da Nazaré, a partir de 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome
<b>Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico</b>	
110	Alice Maria Valério Bento Marcelino.
110	Deolinda Maria Boarquivo Pequicho Vasco.
110	Inácio Augusto do Carmo Peixe.
110	José Alberto Martins Ricardo.
110	Margarida Maria Neves Martins.
110	Maria Carlos Gonçalves Marques Cordeiro Fernandes.
110	Maria da Conceição Borges Marques Vieira Henriques.
110	Maria da Luz Calçada dos Santos Crespo.
110	Maria de Fátima Simão Figueira Vidinha.
110	Maria de Lurdes Verruma da Silva Mafra.
110	Maria Isabel da Conceição Rosa Coelho Matias.
110	Maria Manuela Guedes Rodrigues Almeida Lopes.
110	Virgínia Maria Mendes Macatrão Cavaleiro Chicharro.
<b>Departamento da Educação Pré-Escolar</b>	
100	Filomena Bombas da Florência Santos.
100	Maria da Gloria de Melo Martins.

Grupo	Nome
<b>Departamento de Expressões</b>	
260	João Carlos Sales Grilo.
260	Joaquim José Sales Grilo.
240	Jorge Augusto Sousa.
240	Maria de Lurdes do Couto Alexandre Fernandes Sobreiro.
<b>Departamento de Ciências Sociais e Humanas</b>	
200	João Manuel Borges Jordão
<b>Departamento de Línguas</b>	
210	João José Ribeiro Magueta.
330	Susana Maria Louraço Silva Figueira Veríssimo Murraças.
<b>Departamento de Matemática e Ciências Experimentais</b>	
230	Arménio Carreira Vinagre.
520	Cristina Maria Cardoso Silva Ferreira.

30 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Augusto Sousa*.

#### Inspeção-Geral da Educação

##### Aviso (extracto) n.º 19501/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada a professora Maria João Cintra Jordão Pires, do Agrupamento Vertical de Escolas das Naus, em Lagos, com a última residência conhecida na Rua Prof. Dr. Mota Pinto, lote G, 2.º Dt.º, Condomínio da Ameijeira, 8600-616 Lagos, de que, por despacho de 9 de Abril de 2008, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20 de Abril de 2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, 2.ª série, de 6 de Agosto de 2007, foi negado provimento ao recurso hierárquico que interpôs da pena de inactividade graduada em 1 ano, prevista na alínea d), do n.º 1 do artigo 11.º do referido “Estatuto”, que lhe foi aplicada por despacho do Director Regional de Educação do Algarve, datado de 4 de Dezembro de 2007, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/911(A)-2006/GAJ que lhe foi instaurado.

30 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direcção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 18141/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portu- gueses

ses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Acolhimento em Instituição, proposto a 7 de Fevereiro de 2008 pela Direcção da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora do Instituto Superior de Serviço Social da Universidade Lusíada de Lisboa, para ser ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 12 de Maio de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

27 de Junho de 2008. — O Director-Geral, António Morão Dias.

## ANEXO

1 — Instituição de formação — Fundação Minerva — Instituto Superior de Serviço Social da Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — acolhimento em Instituição.

3 — Área de formação em que se insere — 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.

4 — Perfil profissional que visa preparar — o técnico especialista em Acolhimento em Instituição é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa concebe, organiza e dinamiza actividades de natureza psicossocial, educativa e social.

Desenvolve a participação e autonomia da criança/jovem em unidade de acolhimento nos domínios funcionais da sua responsabilidade social e da cidadania social activa facilitadora da sua autonomia pessoal e social.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Realização de observação sistemática sobre os comportamentos e atitudes das Crianças e Jovens e aplicação da técnica da entrevista em unidade de Acolhimento;

Elaboração de documentos técnicos (Informação social, organização do dossier individual da criança, projecto pessoal e educativo);

Planeamento e acompanhamento do programa individual educativo e colectivo da Criança/Jovem em unidade de acolhimento;

Concepção de actividades educativas, culturais e recreativas de desenvolvimento social e humano das crianças/jovens integrados em unidades de acolhimento;

Gestão e resolução de conflitos interpessoais e intra-grupais;

Estudo e diagnóstico preliminar de situações e problemas da Criança/Jovem em unidades de acolhimento;

Administração e gestão dos recursos físicos, materiais e funcionais da unidade de acolhimento e em particular em situações de crise/emergência;

Uso de estratégias de intervenção em parceria (incluindo o sujeito) na análise, compreensão e resposta à situação ou problema da Criança.

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e científica . . . .	Literatura . . . . .	Português . . . . .	50	25	2	
	Sociologia . . . . .	Relações Humanas . . . . .	50	25	2	
	Serviço Social . . . . .	Ética e Profissão . . . . .	90	40	5	
	Serviço social . . . . .	Princípios e conceitos de mediação . . . . .	50	20	2	
	Psicologia . . . . .	Gestão e Resolução de conflitos . . . . .	50	20	2	
Tecnológica . . . . .	Serviço social . . . . .	Introdução ao Acolhimento em Instituição . . . . .	90	60	5	
	Psicologia . . . . .	Psicologia do Desenvolvimento e Vinculação Social . . . . .	80	60	4	
	Direito . . . . .	Legislação Social e Direito de Menores . . . . .	70	50	4	
	Psicologia . . . . .	Psicossociologia de Grupos e das organizações . . . . .	80	70	5	
	Educação . . . . .	Intervenção em situações de crise: abuso sexual. Prevenção e Intervenção . . . . .	80	50	4	
	Serviço social . . . . .	Intervenção Social em situações de risco . . . . .	60	50	2	
	Psicologia . . . . .	Comunicação em grupos restritos . . . . .	70	60	4	
	Educação . . . . .	Técnicas de Animação e Socialização . . . . .	70	60	4	
	Informática . . . . .	Informática — Noções básicas . . . . .	70	60	4	
	Educação . . . . .	Técnicas de acompanhamento e Inserção Social . . . . .	80	70	4	
	Serviço social . . . . .	Trabalho em equipa/Parcerias/Redes . . . . .	70	60	4	
Serviço social . . . . .	Seminário de intervenção da prática . . . . .	70	60	4		
Em contexto de trabalho.		Estágio . . . . .	480	480	19	
<i>Total</i> . . . . .			1660	1320	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *european credit transfer and accumulation system* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-

-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. 7 — As condições de acesso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º, exceptuando os candidatos com as habilitações previstas na alínea b), do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 120;

Na inscrição em simultâneo no curso — 240.